

DECRETO Nº 076/2020

Em: 14 de agosto de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1082/2019 de 28 de novembro de 2019 (Lei Orçamentária Municipal) e Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 874.746,20 (oitocentos e setenta e quatro mil e setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), para reforço de dotação orçamentária discriminada neste decreto.

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro

2 - Fundo Municipal de Saúde de Tabira

20501 - Fundo Municipal de Saúde

**2.2124 - Manutenção das Atividades do MAC - Teto Mul.
Média e Alta Complexidade**

1083 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 2	RS 300.000,00
1088 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 2	RS 574.746,20

**Total da Ação: RS
874.746,20**

**Total da Unidade Orçamentária: RS
874.746,20**

Total de Suplementações RS 874.746,20

Art. 2º O Crédito adicional suplementar do que trata o artigo anterior, correrá por conta do superávit financeiro constante no balanço patrimonial do Fundo Municipal de Saúde de Tabira relativo ao exercício financeiro de 2019 na fonte do 002-Transferências de Recursos do SUS no valor de R\$ 874.746,20 (oitocentos e setenta e quatro mil e setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


Sebastião Dias Filho
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Neste dia 14 de agosto de 2020, fiz a publicação
de acordo com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
TABIRA - PE
Wlmes Leão da B. Silva
Ass. 88148